

RESOLUÇÃO RS 3425/2014

POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERAIS DA DATAPREV

O Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

RESOLVE:

1. Instituir a Política de Gestão de Integrada de Serviços Gerais da Dataprev, conforme Anexo I desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RODRIGO ORTIZ ASSUMPÇÃO PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente por: Rodrigo Ortiz D Avila Assumpcao - DATAPREV



ANEXO I

Política de Gestão Integrada de Serviços Gerais na Dataprev

1 Justificativa

A Dataprev possui estabelecimentos nos 27 (vinte e sete) estados da federação, onde são executados serviços de infraestrutura predial com o objetivo de garantir condições adequadas à realização de suas atividades. A excelência na prestação destes serviços fazse mister para o alcance dos objetivos da Empresa e, para isso, é de suma importância sua gestão integrada, promovendo a padronização dos processos e a adoção das melhores práticas em todos os estabelecimentos por meio da unificação da forma de gestão.

2 Objetivo

Nortear as ações relativas a serviços gerais, visando a integração dos serviços compartilhados de gestão e manutenção prediais e a unificação dos mecanismos de gestão, avaliação e controle, relacionados à infraestrutura predial, reafirmando o compromisso permanente da Empresa em busca da excelência na prestação e gestão dos serviços.

3 Escopo

A Política de Gestão Integrada de Serviços Gerais na Dataprev aplica-se a todas as instalações prediais da Dataprev.

4 Referências Legais e Normativas

Constituem preceitos desta Política:

- Resolução de Política de Segurança Física e Patrimonial
- Manual de Compras e Contratações
- Norma de Utilização de Telefonia Fixa
- Norma de Utilização de Frota de Veículos
- Norma de Penhora de Bens
- Norma de Cadastramento de Bens Patrimoniais Próprios e de Terceiros
- Norma de Inventário Físico de Bens Patrimoniais Próprios e de Terceiros
- Norma de Alienação, Renúncia e Baixa de Bens Patrimonias
- Norma de Movimentação e Transferência de Responsabilidade de Bens Patrimoniais
- Norma de Brigadas de Incêndio
- Norma de Segurança Contra Incêndio

Documento assinado digitalmente por:

Rodrigo Ortiz D Avila Assumpcao - DATAPREV



Norma de Acesso às Dependências da Empresa

5 Diretrizes Gerais

5.1 Responsabilidade e gestão

- Instituição de diretrizes e procedimentos relacionados à infraestrutura predial corporativa serão realizados de forma centralizada pelo órgão responsável por serviços gerais da Empresa.
- A implementação, execução, disseminação das diretrizes e procedimentos instituídos, e o acompanhamento das ações decorrentes são de responsabilidade dos gestores prediais locais, sob a coordenação do órgão responsável pela gestão administrativa da Empresa, com exceção dos estabelecimentos localizados no Rio de Janeiro.
- As melhorias para a gestão integrada de serviços gerais e de manutenção predial devem ser regularmente identificadas, analisadas e tratadas pelos órgãos responsáveis por serviços gerais, gestão administrativa e engenharia da Empresa.

5.2 Dos serviços prediais compartilhados

- Os serviços de gestão e manutenção predial devem estar integrados por meio de um núcleo de atendimento, sob a responsabilidade dos gestores prediais, para suporte operacional aos serviços compartilhados, atuando como única porta de entrada para atendimento das demandas, reclamações e sugestões dos usuários dos estabelecimentos e interagindo com as áreas executoras.
- As solicitações de serviço devem ser realizadas, via portal, por meio de aplicativo que permita o registro, o controle e o acompanhamento das demandas pelo órgão responsável por serviços gerais da Empresa e pelos órgãos locais responsáveis pela gestão predial.
- A execução dos serviços demandados por meio da Central de Atendimento deve ser monitorada e as pendências de solução tratadas junto às áreas executoras pelo órgão local responsável pela gestão predial.

5.3 Dos serviços de segurança

5.3.1 Do trânsito de volumes, objetos e bens móveis

- Devem estar definidos os mecanismos de controle que permitam identificar o material, o portador e respectiva autorização, quando da retirada de qualquer volume, objeto e bem dos estabelecimentos da Empresa.
- O trânsito de cargas nos estabelecimentos deve ser realizado de forma controlada, em horário preestabelecido e em equipamento específico, de forma a preservar o fluxo das atividades operacionais da Empresa.

Documento assinado digitalmente por:

Rodrigo Ortiz D Avila Assumpcao - DATAPREV



5.3.2 Da segurança física e patrimonial

- Devem estar claramente definidas as condições em que será permitida a guarda de substâncias que ofereçam risco à segurança dos estabelecimentos, notadamente explosivos e inflamáveis, substâncias tóxicas ou materiais que exalem odores desagradáveis.
- Deve ser estabelecido um plano de desocupação para os estabelecimentos da Empresa e pessoal treinado para intervenção em eventuais ocorrências de sinistro, conflito ou qualquer outra situação que possa afetar a ordem e a segurança da Empresa e de seus colaboradores.
- Devem ser estabelecidas medidas para a apuração, responsabilização e o registro junto às instituições públicas, quando do desaparecimento de bens patrimoniais.
- Devem ser realizadas manutenções periódicas nos equipamentos de detecção e combate a sinistros nos estabelecimentos da Empresa e as ações necessárias ao pleno funcionamento dos mesmos;

5.4 Das instalações físicas e patrimoniais

- Todos os ambientes de trabalho devem ser padronizados, respeitadas as particularidades físicas e operacionais de cada unidade, de forma a estabelecer uma identidade comum a todos os estabelecimentos da Empresa.
- A padronização deve ser orientada por catálogo de itens padronizáveis, cujas especificações devem contemplar os diferentes ambientes da Empresa.
- Os projetos de layout da Empresa, devem prever áreas de circulação e partes comuns desobstruídas, com desocupação total ou parcial dos acessos, conforme particularidades físicas e operacionais do local.
- Todos os ambientes e instalações da Empresa, em todos estabelecimentos, devem ser mantidos em adequadas condições de limpeza e conservação, por meio da contratação de empresa especializada e de medidas de conscientização do corpo funcional.
- Deve ser claramente definido um padrão mínimo para a prestação de serviço de limpeza e conservação, subsidiando a elaboração dos instrumentos necessários à contratação do serviço e sua avaliação.
- Em todas as instalações prediais da Dataprev deve existir a atividade de protocolo de correspondência.
- Devem estar disponíveis nos estabelecimentos da Empresa, quando viável, núcleos de apoio administrativo, responsáveis pela realização das atividades administrativas inerentes a todas as unidades.
- Quando disponíveis, podem ser ofertadas vagas de estacionamento considerando a hierarquia das funções de confiança e, se necessário, a ordem de chegada. As situações não previstas nesta regra devem ser analisadas e deliberadas pelo Departamento de Serviços Gerais - DESG.



6 Atualização

A Política de Gestão Integrada de Serviços Gerais da Dataprev deve ser atualizada sempre que necessário ou num intervalo não superior a 02 (dois) anos.

7 Conformidade

O cumprimento da política deve ser avaliado e monitorado, permanentemente, como forma de identificar e corrigir situações incompatíveis com este documento.

8 Disposições Finais

Nas instalações prediais de uso compartilhado com terceiros, devem ser observadas as regras definidas pelo condomínio.

O detalhamento necessário à implementação desta Política deve estar contido em normativos específicos.

Os casos omissos, as situações especiais e demais diretrizes necessárias à implantação desta Política devem ser analisados e deliberados pelo Departamento de Serviços Gerais - DESG.



Glossário

Núcleo de Atendimento de Serviços de Gestão e Manutenção Predial.	Grupo de profissionais subordinados aos órgãos responsáveis pela gestão predial, com a finalidade de prestar suporte operacional, recebendo, distribuindo, acompanhando e monitorando a execução dos serviços requisitados pelos usuários. Porta de entrada (canal) para solicitação de serviços pelos usuários.
Estabelecimento	Instalação física ocupada por uma ou mais unidades organizacionais da Empresa, funcionando em locais (endereços) diferentes.
Gestor Predial	Responsável pela gestão predial, administração, controle, fiscalização e propostas de melhorias dos ambientes, visando à preservação e à segurança física e patrimonial das instalações da DATAPREV.
Núcleo de Apoio Administrativo	Grupo formado por pessoal treinado para o exercício de atividades administrativas junto aos órgãos da Empresa, de forma a otimizar e padronizar os serviços de secretaria e apoio administrativo.
Padronização de Ambiente	Conjunto de itens que devem compor os ambientes das instalações prediais de forma a criar uma mesma identidade aos diferentes estabelecimentos da Dataprev.